



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ

MAUÁ — ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

DECRETO Nº 1 268, DE 22 DE NOVEMBRO DE 1 973

AMAURY FIORAVANTI, PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com amparo no artigo 4º, / inciso III, da Lei Municipal nº 1 259, de 22 de novembro de 1 972, —

D E C R E T A :

Artigo 1º — Fica aberto na Prefeitura Municipal um crédito de Cr.\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos cruzeiros) destinado a atender à suplementação das dotações orçamentárias vigentes, que passam a ter nova redação, conforme a seguir se discrimina:

DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

4.0.0.0	Despesas de Capital	
4.1.0.0	Investimentos	
118 - 4.1.4.0.90	Material Permanente	
	01 - Mobiliário e utensílios de	
	escritório	Cr.\$ 16.300,00
	02 - Livros, revistas técnicas,	
	etc.	Cr.\$ 1.700,00
	T O T A L	Cr.\$ 18.000,00

CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS

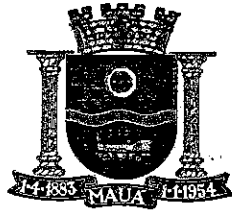
3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
143 - 3.1.3.0.99	Serviços de Terceiros	
	Consertos, reparos, adaptações,	
	serviços contratuais, etc.....	Cr.\$ 12.500,00

Artigo 2º — O crédito aberto no artigo precedente será — provido com o recurso da anulação parcial, em Cr.\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos cruzeiros), da dotação orçamentária vigente, que passa a ter nova redação, conforme a seguir se discrimina:

CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS

3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
142 - 3.1.2.0.99	Material de Consumo	
	01 - Asfalto, cimento, lâminas,	
	areia, etc.	Cr.\$ 51.500,00

- segue fls. 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ

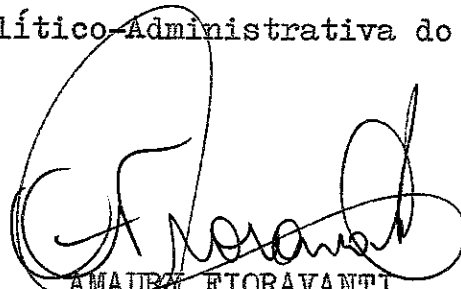
MAUÁ — ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

DECRETO Nº 1 268, DE 22 DE NOVEMBRO DE 1 973 - Fls. 2 -

02 - Vestuários, botas, luvas,
etc.Cr.\$ 10.000,00
T O T A LCr.\$ 61.500,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mauá, em 22 de novembro de 1 973
19º da Emancipação Político-Administrativa do Município


AMAURY FIORAVANTI
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria e publicado na mesma data por edital afixado no local de costume e arquivado no Cartório do Registro Civil e Anexos da Comarca de Mauá, nos termos do parágrafo 4º, artigo 55, do Decreto-Lei Complementar nº 09, de 31 de dezembro de 1 969.


NEWTON SANTOS

Respondendo pela Secretaria